


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 152

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 12 de setembro de 2014

Rádio Maranhata FM recebe homenagem na Assembleia

Emissora, dedicada à programação gospel, completou 24 anos de fundação

Os 24 anos de atividades da Rádio Maranhata FM foram comemorados, na Assembleia Legislativa, com a realização de um Grande Expediente Especial, na manhã de ontem, no auditório da Alepe. A emissora, situada no município de Jaboatão dos Guararapes, foi fundada pelo ex-deputado federal Salatiel Carvalho em 1990.

A solenidade foi aberta pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP), que presidiu a cerimônia. Ao falar da história da Maranhata, Collins lembrou o compromisso da rádio com o social e na divulgação do Evangelho. “A emissora é referência no mundo inteiro e, ao longo de mais de duas décadas, realiza um importante trabalho, levando mensagens de paz”, destacou.

Autor do requerimento da homenagem, o deputado Zé Maurício (PP) ressaltou a missão da Rádio Maranhata em levar o



MENSAGEM - Autor do requerimento, deputado Zé Maurício destacou os programas voltados à valorização da família

Evangelho para os lares pernambucanos e para o mundo, por meio da radiotransmissão e do portal de notícias na internet. O parlamentar destacou ainda que a emissora ocupa o terceiro lugar geral no Ibope entre todas as rádios comerciais de Pernambuco e o primeiro, de acordo com o mesmo instituto de

pesquisa, no segmento gospel desde a sua fundação. “A Rádio Maranhata presta um grande serviço à população ao longo de 24 anos, levando a mensagem de Deus e de preocupação com a valorização da família. Além disso, realiza um trabalho social muito importante”, disse Zé Maurício.

O deputado Odacy Amorim (PT) também parabenizou a emissora e reconheceu a importância da programação voltada para a valorização da família. “Sou autor da Lei nº 15.102, de setembro de 2013, que trata do Dia Estadual da Liberdade Religiosa por entender que temos o direito de escolher nossa crença”, comentou o petista.

O presidente da Rádio Maranhata FM, Ezequias Bezerra, agradeceu a homenagem e lembrou que a emissora conta com mais de um milhão de ouvintes diariamente. “Essa homenagem representa o reconhecimento de todo o Estado pelo fato de a rádio estar presente nos lares e nas vidas das pessoas. É um sentimento de

gratidão por poder compartilhar essa alegria com todos os ouvintes”, comentou Bezerra que, no final do evento, recebeu uma placa comemorativa.

Fundador da Rádio Maranhata FM, o ex-deputado Salatiel Carvalho disse que a emissora faz parte da história de Pernambuco. “Agradeço a iniciativa do deputado Zé Maurício por reconhecer o trabalho realizado pela rádio”, disse. O deputado federal Pastor Eurico (PSB) destacou a programação “séria, sadia e pura” que a emissora oferece aos ouvintes. “A Rádio Maranhata é um instrumento de Deus para o bem da sociedade”, disse.

Também participaram da solenidade, o gerente da Rádio Maranhata, André Carvalho, o vereador de Jaboatão dos Guararapes Alberto Bezerra (PSDB) e o ex-deputado federal Severino Cavalcanti, presidente de honra do Partido Progressista (PP).

Aula de cidadania



JOÃO BITA

Estudantes da Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, no município de Escada, na Mata Norte, participaram ontem do projeto Conhecendo a Assembleia de Perto. O convite partiu do deputado Aglaílson Júnior (PSB). Um grupo composto por 38 alunos do ensino médio, integrado ao profissionalizante, conheceu as instalações da Casa Joaquim Nabuco, aprendeu sobre o funcionamento do Poder Legislativo e assistiu à Reunião Plenária, no auditório da Assembleia. Cada estudante recebeu kit com camiseta, caneta e a cartilha A Casa do Povo (foto à direita). Na opinião da gestora da instituição, Valéria Jaqueline da Silva, é de suma importância que os estudantes aprendam sobre o processo legislativo. “Eles precisam conhecer para exigir seus direitos de cidadãos”, afirmou. Os representantes da escola receberam exemplares da Constituição Estadual e do livro Luiz Gonzaga: o matuto que conquistou o mundo das mãos dos deputados Eriberto Medeiros (PTC) e Guilherme Uchoa, presidente da Alepe (foto à esquerda).



RINALDO MARQUES

Leis

LEI Nº 15.372, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina de Estação Alcides Resteli Tedesco, a Estação Fluvial do Projeto Rios da Gente, localizada do Bairro de Santana, Município do Recife.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estação Alcides Resteli Tedesco, o equipamento de passageiros localizado no Bairro de Santana, Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2014, 198º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA – PMDB

LEI Nº 15.373, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina de Estação Publicitário Severino Queiroz, a Estação Fluvial do Projeto Rios da Gente, localizada no Bairro da Torre, Município do Recife.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estação Publicitário Severino Queiroz, o equipamento de passageiros localizado às margens do Rio Capibaribe, no Bairro da Torre, Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2014, 198º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB

LEI Nº 15.374, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina de Estação Professor Vasconcelos Sobrinho, a Estação Fluvial do Projeto Rios da Gente, localizada no Bairro de Apipucos, Município do Recife.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Marcelo Cabral e Silva; Secretária-Geral da Mesa Diretora - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente Administrativo - José Lourenço de Sobral Neto; Superintendente de Gestão de Pessoas - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima; Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio José de Lira C. Torres; Chefe do Cerimonial - Franklin Bezerra Santos; Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Mota; Superintendente de Segurança Legislativa - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Superintendente de Comunicação Social - Margot Queiroz Dourado; Chefe de Departamento de Imprensa - Marconi Glauco; Editora - Fabiane Cavalcanti; Subeditora - Manoela Moreira; Repórteres - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); Diagramação e Edição Eletrônica: Alcício Nicolak Júnior e Anderson Galvão; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estação Professor Vasconcelos Sobrinho, o equipamento de passageiros localizado às margens do Rio Capibaribe, no trecho da BR-101 Norte, Bairro de Apipucos, Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2014, 198º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA – PMDB

LEI Nº 15.375, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina de Estação Compositor Antônio Maria, a Estação Fluvial do Projeto Rios da Gente, localizada no Bairro de São José, Município do Recife.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estação Compositor Antônio Maria, o equipamento de passageiros localizado às margens do Rio Capibaribe, no Bairro de São José, Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2014, 198º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB

LEI Nº 15.376, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Obriga as operadoras de planos privados de assistência à saúde, a efetuar procura por vagas nas unidades hospitalares conveniadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As operadoras de planos privados de assistência à saúde ficam obrigadas a efetuar procura por vagas, dentro das especialidades oferecidas, nas suas unidades hospitalares conveniadas.

Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante prévio procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2014, 198º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

Atos

ATO Nº. 1019/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº123/2014, da Deputada Raquel Lyra, RESOLVE: exonerar PAULO LINDOSO TORRES, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 08 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2014.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 1020/14

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº075/2014, da Deputada Laura Gomes,
RESOLVE: nomear **PAULO LINDOSO TORRES**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07 e 15.161./13.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

Ata

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..
PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, BRINGEL, JULIO CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), FALTOU O DEPUTADO EVERALDO CABRAL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA LAURA GOMES PARA REGISTRAR A PRESENÇA E PARABENIZAR OS JOVENS ADÉLSON ALVES DA SILVA, DE 16 ANOS, ESTUDANTE DA ESCOLA JORNALISTA MANUEL AMARAL, EM LAJEDO; LUCAS FERREIRA DE MELO, DE 18 ANOS, ALUNO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA NO ENSINO MÉDIO DE GARANHUNS; MIRIAM DE FRANÇA CONCEIÇÃO, DE 16 ANOS, ALUNA DA ESCOLA DE REFERÊNCIA DE CORRENTES E MANUELLA VALENÇA CORREIA, DE 16 ANOS, ESTUDANTE DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE, PARTICIPANTES DA 11ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO, INFORMANDO QUE O GRUPO VISITARÁ BRASÍLIA ENTRE OS PRÓXIMOS DIAS 21 E 26, REPRESENTANDO O ESTADO EM REUNIÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO LADO DE COLEGAS DE TODO O PAÍS. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA LAURA GOMES, RAQUEL LYRA, MARY GOUVEIA E TERESA LEITÃO PARA FAZEREM A ENTREGA DE UM “MANUAL DO DEPUTADO”, UMA CAMISA E UMA CANETA PERSONALIZADAS AOS REFERIDOS ALUNOS E COMUNICA CONVITE DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO PARA TODOS PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O TEMA “ALIENAÇÃO PARENTAL”, NO PLENARINHO III DESTA CASA. O DEPUTADO ANTONIO MORAES REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO PADRE EDVALDO GOMES, DA PARÓQUIA DE CASA FORTE. PROSEGUE COMENTANDO REPORTAGEM SOBRE OS ATRASOS DE TRÊS MESES NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DE SERVIDORES E APOSENTADOS DA PREFEITURA DE CARPINA, VEICULADA PELA RÁDIO JORNAL NA MANHÃ, COMUNICANDO QUE A NOTÍCIA TAMBÉM APONTOU QUE O PAGAMENTO DE FORNECEDORES ESTÁ ATRASADO E QUE O LIXO NÃO ESTÁ SENDO RECOLHIDO. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE, MOSTRA-SE PREOCUPADO COM A VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CUMARU, DESTACANDO O ASSASSINATO DO VICE-PREFEITO DE CUMARU, MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA, DE 49 ANOS. FINALIZA SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA CONTER A ONDA DE FURTOS E ARROMBAMENTOS DE CASAS DA ZONA RURAL DE CUMARU. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MANOEL SANTOS, ÚNICO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE PARA TRATAR DA DÍVIDA DA EMPRESA LBR BOM LEITE JUNTO AOS PRODUTORES DE LEITE DO AGRESTE MERIDIONAL, INFORMANDO QUE O PROBLEMA PREJUDICA APROXIMADAMENTE DOIS MIL PECUARISTAS EM TODA A REGIÃO E QUE A REFERIDA EMPRESA DEVE MAIS DE 200 MIL REAIS OS INTEGRANTES DA COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IPANEMA (COOPANEMA), LOCALIZADA EM ÁGUAS BELAS, DEBITO QUE VEM PREJUDICANDO APROXIMADAMENTE 200 COOPERADOS HÁ 90 DIAS E, POR CONTA DISSO, OS AGRICULTORES NÃO ESTÃO PODENDO CUSTEAR A MANUTENÇÃO DOS SEUS REBANHOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 6552/2014, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1946/2014. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1947/2014. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVOS Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 1298/2013 E 2004/2014; E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1942/2014, 2046/2014 E 2062/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 8686/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3673/2014 E 3685/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 8688/2014 A 8700/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3697/2014 E 3698/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

Expediente

NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6565 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 268.
 À Imprimir.

PARECER Nº 6566 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1897.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 6567, 6568, 6570, 6571 E 6577 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1943, 2065, 2094, 2095 e 2087.
 À Imprimir.

PARECER Nº 6569 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2087.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 6572, 6573 E 6574 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 2087, 2094 e 2095.
 À Imprimir.

PARECER Nº 6575 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 2087.
 À Imprimir.

PARECER Nº 6576 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1947.
 À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 536, 537, 538, 539 E 540 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1824/2014, 1944/2014, 1945/2014, 1946/2014 e 1949/2014.
 Inteirada.

OFÍCIO Nº 152 - DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAETITÉ DO ESTADO DA BAHIA encaminhando Moção de Pesar, de autoria dos Vereadores Júlio César Teixeira Ladeira e Marcílio Teixeira Alves.
 Inteirada.

COMUNICADOS NºS 102554 A 102599, 109500, 136998, 136999, 155634, 155635, 171600 A 171699 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
 Às 2ª e 5ª Comissões

Pareceres de Comissão**Parecer N° 6578/2014**

Projeto de Lei Ordinária nº. 1523/2013
Autoria: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: Dispõe sobre o direito da inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos aos serviços públicos prestados, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências. **Aprovado**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1523/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre o direito da inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos aos serviços públicos prestados, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O referido projeto de lei busca garantir aos travestis e transexuais o uso do nome social como medida de reconhecimento de seu direito à opção sexual e respeito à sua identidade.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório uma vez que se trata de um avanço legal em favor de travestis e transexuais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº1523/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Terezinha Nunes
 Deputada

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária n.º 1523/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 11 de setembro de 2014.

Presidente: Sérgio Leite.
Relator : Terezinha Nunes.
Favoráveis os (3) deputados: Sérgio Leite, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer N° 6579/2014

Projeto de Lei Ordinária nº. 2087/2014
Autoria: Poder Executivo.

EMENTA: Altera a Lei nº 15.249, de 28 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado do exercício de 2014, às modificações introduzidas pela Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências. **Aprovado**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 2087/2014, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei em análise altera a Lei nº 15.249, de 28 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado do exercício de 2014, às modificações introduzidas pela Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

O Projeto de Lei em análise altera a Lei nº 15.249, de 28 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado do exercício de 2014, às modificações introduzidas pela Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

A alteração na Lei nº 15.249, visa promover adequações na relação das unidades orçamentárias e seus órgãos vinculados à atual estrutura do Poder Executivo, no entanto, os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2014 e demais especificações da programação anual de trabalho das unidades orçamentárias, permanecerão inalteradas.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 2087/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária n.º 2087/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 11 de setembro de 2014.

Presidente: Sérgio Leite.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (3) deputados: Sérgio Leite, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Indicações

Indicação N° 8701/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado veemente apelo ao presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, Antonio Barbosa no sentido de promover a limpeza e a instalação de tampas dos bueiros que estão abertos na rua Rua Doutor Milton Cyreno, no Ibura, na altura do conjunto 27 de Novembro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao senhor Oziel Pedro da Silva, residente na Rua Doutor Milton Cyreno, 50 Conjunto 27 de Novembro CEP 51230430 – Ibura Recife.

Justificativa

Os moradores da Rua Milton Cyreno, no Ibura, estão sofrendo com o problema provocado pelos bueiros que estão sem tampa e por isso, estão cheios de lixo. Quando chove a água suja escorre para dentro das casas causando transtornos aos moradores. Mesmo quando não está chovendo, eles enfrentam o problema com o acúmulo de lixo que propicia a presença de ratos, baratas e escorpiões, provocando doenças, principalmente entre crianças e pessoas idosas. Eles já fizeram uma solicitação pedindo providências cujo protocolo está registrado sobre o Número 21298562 de 18 de fevereiro de 2014. Diante da situação solicito que seja providenciada uma solução para o problema.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2014.

Terezinha Nunes
Deputada

Indicação N° 8702/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Soares Lyra Neto, Governador do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário das Cidades, no sentido de que seja instalado um semáforo na Rua da Bomba do Hemetério, no trecho localizado próximo ao Mercadinho Bom Gosto, e uma lombada na Rua Chã de Alegria, próximo a Escola Estadual Mardônio Coelho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. João Soares Lyra Neto, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070; ao Ilmo. Sr. Nelson Barreto Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 52020-360; ao Ilmo. Sr. Amaro Eucínio de Macedo, Rua Jaciara, 169, Bomba do Hemetério, Recife/PE.

Justificativa

A instalação do semáforo e da lombada é uma alternativa para minimizar acidentes nesta área. Ela propicia uma maior segurança viária, tendo em vista a necessária sinalização para redução da velocidade dos veículos, o que possibilita uma maior e melhor circulação de pessoas. Esta medida gera impacto aos moradores locais, uma vez que oportuniza uma reeducação do trânsito.

Sendo assim, faz-se justa e necessária, a referida indicação, que espera contar com o apoio dos demais pares nesta Casa.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2014.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 8703/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado Doutor João Lyra e ao senhor Secretário de Educação Doutor **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira** para a implantação de uma Escola Tempo Integral, na cidade de Araçoiaba-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Vereador José Sérgio de Souza, Rua Antônio Carneiro, 337, Centro, Araçoiaba, PE, CEP 53.690-000; ao Vereador Gilson Farias da Silva, Av. João Pessoa Guerra, 34, Centro, Araçoiaba, PE, CEP 53.690-000; ao Sr. Josenildo Tavares da Silva, Rua Barão de Itamaracá, 335, Centro, Araçoiaba, PE, CEP 53.690-000; ao Sr. Luiz Isaac dos Santos Filho, Av. João Pessoa Guerra, 100, Granja Santa Helena, Araçoiaba, PE, CEP 53.690-000; ao Sr. Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa, Av. Brasil Guerra, 167, Nova Araçoiaba, CEP 53.690-000; e à Sra. Ilka Kessya Ferreira de Sales, Presidente da Associação de Moradores de Araçoiaba, Av. Brasil, 167, Nova Araçoiaba, PE, CEP 53.690-000.

Justificativa

Desmembrado do território de Igarassu, Araçoiaba é o município mais novo de Pernambuco, criado em 14 de julho de 1995. O desmembramento foi feito com base na Lei Estadual Complementar nº 15 de 1990, que permitia a um município ou vila solicitar emancipação, desde que atendesse alguns requisitos, tais como ter população superior a 10 mil habitantes e que o total de eleitores fosse maior que 30% desta população.

Até o início do século XIX, Araçoiaba era conhecida por Chã do Monte Aratangi e, depois, por Chã de Estevam. O distrito de Chã de Estevam foi criado pela lei municipal nº 42, de 10 de fevereiro de 1920, subordinado ao município de Igarassu, então chamado de Iguaraçu.

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 9 de dezembro de 1938, o distrito de Chã do Estevão passou a denominar-se Igarassu. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito passou a denominar-se Arassoíaba, pertencendo ao município de Igarassu, ex-Iguaraçu. Pela lei estadual 1 819, de 30 de dezembro de 1953, o distrito de Arassoíaba teve sua grafia alterada para Araçoiaba.

O nome Araçoiaba é de origem tupi. Significa “manto de penas de guarás”, pela junção de ùará (guará) e aso’íaba (manto indígena de penas).

O município de Araçoiaba pertence a região metropolitana do Recife e sua economia é fundamentalmente baseada no setor de serviços. Com uma população aproximada de 18.000 habitantes, Araçoiaba tem um baixo (0,592) Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios (IDHM). Este índice é composto de parâmetros sobre renda, longevidade e educação.

É por este motivo que fazemos veemente apelo ao Governo do Estado de Pernambuco que eleve, de forma prioritária, a qualidade da educação deste município, sendo esta o maior elemento de crescimento e transformação para os jovens do ensino fundamental. Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta, Casa Legislativa que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2014.

Alberto Feitosa
Deputado

Pronunciamento

**PRONUNCIAMENTO DE ANTÔNIO MORAES
NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 9 DE setembro DE 2014.**

Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE).

Senhor Presidente,

**Senhoras e Senhores Deputados,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,**

Hoje, posso afirmar desta Tribuna, que todas as minhas conquistas e o triunfo que consegui durante minha jornada, na verdade, foi edificado sobre as mais duras pedras da luta, e muito devo ao estímulo de meus pais e aos ensinamentos de minhas mestras e dos meus mestres, pois, nada teria feito em minha existência, se não me houvesse guiado pelas luzes sagradas das escolas que frequentei e, recebido a devida orientação de que o melhor caminho a ser trilhado é o da educação, conseqüentemente o que me fez melhor resplandecer na meta até aqui, por mim atingida.

Eis por que, neste instante eu quis fazer esta declaração. Realmente estou feliz, muito feliz, em saber que Pernambuco teve o maior crescimento do Brasil no ensino médio. O Estado subiu doze posições, e empata, no quarto lugar, com o Rio de Janeiro, Minas Gerais e Santa Catarina.

Sabemos nós, que o Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) é um indicador que mede a qualidade do ensino, com parâmetros semelhantes ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, do Ministério da Educação. É a soma do resultado dos alunos em provas de português e matemática. O IDEB é calculado a cada dois anos e por amostragem. Já o IDEPE é anual e todos os estudantes das séries avaliadas participam.

A mencionada avaliação é auferida através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, da Universidade Federal de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais.

Mas, Senhoras e Senhores Deputados, permitam-me dizer-vos de minha imensa satisfação, em saber que o Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE que conseguiu a média mais alta, foi justamente a Escola de Referência do Ensino Médio – 5,83, da Erem Professora Benedita de Moraes Guerra, cuja escola está localizada em minha cidade Macaparana, para qual quero aqui expressar a mais elevada exaltação de respeito e amor.

Estou mais que envaidecido em saber que a Escola Professora Benedita de Moraes Guerra, do solo onde nasci, tem nos seus quadros uma verdadeira legião de heróis e apóstolos, se dedicando talvez a mais árdua e a mais nobre das tarefas, que é a de ensinar, repartindo o pão da ciência com todos aqueles que precisam alimentar-se de instrução.

Aqui elevo as minhas sinceras congratulações a todas as professoras, professores e alunos da Erem Professora Benedita de Moraes Guerra, por tão gratificante e auspicioso resultado alcançado no IDEPE/2014.

Portanto, mesmo sendo sabedor que o grande problema educacional brasileiro é a deficiência do ensino, no qual se engloba uma série de outros fatores, inclusive a baixa remuneração dos professores, fiquei feliz pelo resultado alcançado pela escola de Macaparana.

Entretanto, notícias como esta, exigem de todos nós um olhar especial para esse setor. Jamais a escola, da qual a formação das novas gerações tem a maior importância para a Nação, poderá deixar de acompanhar a passos largos a marcha do desenvolvimento. A crise em que está atravessando o Brasil não é somente política e econômica, é também educacional, e, só elevar-se-á o padrão médio da mentalidade popular, através dos ensinamentos escolares. Assim mais uma vez expresso a Escola Professora Benedita de Moraes Guerra, muitas felicitações com um retumbante Voto de Aplausos e louvor pelo magnífico resultado alcançado no IDEPE de 2014.

Muito Obrigado.

Portaria

PORTARIA N.º 649/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 141 e 143/2014, do Deputado Augusto César, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)	Retroagindo ao dia
HELMO TAVARES NEVES	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	65,94%	87,60%	01/05/2014
MARCELO PAULO DE ARAÚJO	Assessor Especial / PL-ASC	104,30%	35,55%	01/09/2014

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de setembro de 2014.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)